N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 18.206.957/0001-54

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta

majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos teste de movimentação das ações de companhias fechadas mantidas na carteira do Fundo — aquisições, alienações e permanências — e o correspondente registro de receita, avaliando as premissas adotadas no método de equivalência patrimonial e a apropriação contábil dos dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos pela companhia investida. Também conciliamos os principais saldos contábeis relacionados ao investimento, examinando a documentação suporte, circularizamos a companhia investida para confirmação dos saldos e informações relevantes, e revisamos as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 05 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	4			**63.085**	**6,22**		**1.725**	**0,23**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez				**10.872**	**1,07**		**1.724**	**0,23**
Notas do Tesouro Nacional - NTN				-	-	2.106	1.724	0,23
Letras financeiras do tesouro - LFT			590	10.872	1,07		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**52.212**	**5,15**		**-**	**-**
G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI		Cotas	21.675.838	52.212	5,15		-	-
Títulos e valores mobiliários				**626.362**	**61,75**		**635.622**	**83,85**
Títulos públicos				**-**	**-**		**18.368**	**2,42**
Letras financeiras do tesouro - LFT				-	-	1.139	18.368	2,42
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**626.362**	**61,75**		**617.254**	**81,43**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	5.1	Ações	9.063.428	626.362	61,75	9.063.428	617.254	81,43
Outros valores e bens				**325.066**	**32,05**		**121.950**	**16,09**
Outros valores a receber				**325.066**	**32,05**		**121.942**	**16,09**
Dividendos a receber				325.066	32,05		121.942	16,09
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**8**	**-**
Despesas diversas				-	-		8	-
Total do ativo				**1.014.513**	**100,02**		**759.297**	**100,17**
Outras obrigações				**201**	**0,02**		**1.269**	**0,17**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			169	0,02		1.218	0,17
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	19			19	-		22	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	19			8	-		10	-
Outras despesas administrativas				5	-		19	-
Patrimônio líquido				**1.014.312**	**100,00**		**758.028**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**1.014.513**	**100,02**		**759.297**	**100,17**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**258.250**	**214.731**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**258.250**	**214.731**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - equivalência patrimonial	5	252.098	211.135
Resultado com investimento em renda fixa		1.680	1.522
Resultado com investimento em compromissadas	4	1.991	1.621
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	2.481	453
Outras rendas operacionais		**-**	**2**
Receitas diversas		-	2
Encargos	8	**(1.966)**	**(2.378)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(19)**	**(5)**
Auditoria externa		(16)	(5)
Despesa de consultoria jurídica		(3)	-
Despesas da Administração	14	**(1.880)**	**(2.312)**
Taxa de gestão		(1.506)	(1.834)
Taxa de administração		(262)	(221)
Despesas de controladoria		(112)	(257)
Demais despesas		**(67)**	**(61)**
Taxa de fiscalização CVM		(59)	(51)
Taxa Selic		(2)	(2)
Taxa Anbima		(6)	(6)
Outras Despesas		-	(2)
Resultado líquido no exercício		**256.284**	**212.353**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**256.284**	**212.353**
Quantidade de cotas		*646.911,8353*	*646.911,8353*
Resultado por cota - valor em R$		*396,17*	*328,26*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultado abrangente	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**646.860**	**(51.150)**	**73.671**	**284.294**	**953.675**
Cotas amortizadas	11	-	(408.000)	-	-	(408.000)
Resultado líquido do exercício	11	-	-	-	212.353	212.353
Em 28 de fevereiro de 2025		**646.860**	**(459.150)**	**73.671**	**496.647**	**758.028**
Resultado líquido do exercício	11	-	-	-	256.284	256.284
Em 28 de fevereiro de 2026		**646.860**	**(459.150)**	**73.671**	**752.931**	**1.014.312**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 18.206.957/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	2.481	453
(+) Resultado com investimento em compromissadas	4	1.991	1.621
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.556)	(746)
(-) Pagamento de taxa de administração		(265)	(203)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(51)	(51)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(113)	(281)
(-) Pagamento de auditoria		(16)	(14)
(-) Pagamento de despesas diversas		(14)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)	(6)
(-) Pagamento de taxa SELIC		(2)	(1)
(-) Pagamento de despesa de consultoria jurídica		(3)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.446**	**772**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de juros sobre capital próprio	5	30.896	11.154
Recebimento de dividendos	5	8.970	377.378
(Aquisição) de título público - LFT		-	(11.088)
Venda de título público - LFT		20.048	5.343
Caixa líquido das atividades de investimento		**59.914**	**382.787**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1.725	26.166
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	63.085	1.725
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**61.360**	**(24.441)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 10 de maio de 2013, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2016. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O G5 Sonda Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado e é destinada a investidores profissionais.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, que se inicia na data da integralização inicial, durante o qual o Classe realizará todas as suas atividades, podendo a Classe liquidar parcialmente os investimentos feitos, a qualquer momento a partir do período de investimento, visando obter liquidez para seus cotistas ou para fazer novos investimentos.

O objetivo do Classe é buscar obter retornos absolutos com a melhor valorização possível das cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos em carteira de valores mobiliários emitidos pelas Companhia-alvo. A Classe buscará deter efetiva influência no processo decisório das companhias investidas, na forma do Artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22. Visando a atingir o objetivo de participação no processo decisório das companhias investidas, a Classe poderá celebrar acordos de acionistas, deter ações que integrem o respectivo bloco de controle, eleger membro(s) do conselho de administração com representatividade suficiente para influir na administração das Companhias Investidas, assegurando a Classe participação (mesmo que por meio de direito de veto) em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas ou providenciar a celebração de acordos ou adoção de procedimentos que lhe assegure efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, observado o disposto no Capítulo IV do Regulamento do Fundo.

O Administrador, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM n.º 579/16 e CMN 5.111/23, e alterações posteriores, classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento da Classe na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento;
(ii) a ausência da distribuição de cotas da Classe a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia; e
(iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração da investida.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista:

(i) que é o único investimento da Classe; e
(ii) a existência de influência e participação na administração da companhia investida por cotistas indiretos da Classe, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 05 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.
As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram

adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pela equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhias fechadas – equivalência patrimonial”.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	2,4087	21.675.838	52.212
Aplicações interfinanceiras de liquidez	18.426,9719	590	10.872
Total		**21.676.427**	**63.085**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Aplicações interfinanceiras de liquidez	818,7360	2.106	1.724
Total		**2.106**	**1.725**

(*) Refere-se ao investimento no G5 Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, inscrito no CNPJ/MF 23.668.524/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	9.063.428	943.913	626.362	61,15%
Total	**9.063.428**	**943.913**	**626.362**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	9.063.428	943.913	617.254	61,15%
Total	**9.063.428**	**943.913**	**617.254**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro da equivalência patrimonial das ações de companhias fechadas:

		28 de fevereiro de 2026			
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Juros sobre o capital**	**Dividendos a receber**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor Contábil**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	617.254	(39.866)	(203.124)	252.098	626.362
Total	**617.254**	**(39.866)**	**(203.124)**	**252.098**	**626.362**

		28 de fevereiro de 2025				
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Juros sobre o capital**	**Recebimento de dividendos**	**Dividendos a receber**	**Equivalência Patrimonial**	**Valor Contábil**
Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A.	827.131	(11.154)	(377.378)	(32.480)	211.135	617.254
Total	**827.131**	**(11.154)**	**(377.378)**	**(32.480)**	**211.135**	**617.254**

a) Descrição das companhias investidas

O Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., tem por finalidade exercer as atividades de supermercado, com operações em padaria, confeitaria, hortifrutigranjeiros e derivadas do varejo alimentar. A companhia atua do estado de São Paulo com 41 lojas e centros de distribuição, onde vem se consolidando como a principal rede de Supermercado de capital nacional em operação.

Em 22 de dezembro de 2016, o Fundo adquiriu participação de 23,76% no capital do Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., apurando na data desta aquisição um ágio total no montante de R$ 145.420, suportado pelo Laudo de Avaliação Econômica, sendo baixado para resultado por se tratar de um ágio interno.

Em 14 de dezembro de 2019, o Fundo aumentou sua participação para 45,36% no capital do Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A., apurando na data desta aquisição um ágio total no montante de R$ 268.013, suportado pelo Laudo de Avaliação Econômica. Por se tratar de um ágio interno, houve a baixa para o resultado no montante de R$ 148.085.

Em 17 de novembro de 2022, o Fundo efetivou aumento de capital na Companhia através da conversão do montante de R$ 27.000 a título de adiantamento para futuro aumento de capital. A participação se manteve a mesma.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025, da Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A. apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de março de 2026, sem modificações.

b) Valor contábil dos investimentos pelo método da equivalência patrimonial

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "não entidade de investimento" e suas demonstrações contábeis são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos integrantes da carteira do Fundo, referentes à investida Sonda Supermercados Exp.Imp.S.A., são mantidos pelo método da equivalência patrimonial.

Movimentação dos investimentos	Valor R$
Saldo em fevereiro de 2024	**827.131**
Distribuição de dividendos e JCP (i) (ii)	(388.532)
Dividendos a receber	(32.480)
Resultado de equivalência patrimonial	211.135
Saldo em fevereiro de 2025	**827.131**
Distribuição de dividendos e JCP (i) (ii)	(39.866)
Resultado de equivalência patrimonial	252.098
Dividendos a receber	(203.124)
Saldo em fevereiro de 2026	**626.362**

I) Distribuição de dividendos

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram deliberados dividendos no montante de R$ 203.124, os quais foram integralmente reconhecidos como dividendos a receber. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram deliberados dividendos no montante de R$ 32.480, igualmente reconhecidos como dividendos a receber, sendo que R$ 11.154 foram liquidados financeiramente no próprio exercício.

II) Distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP)

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi distribuído a título de juros sobre o capital próprio (JCP) o montante de R$ 39.866. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi distribuído a título de juros sobre o capital próprio (JCP) o montante de R$ 377.378.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da

Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades

financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pela Administradora ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 763.281 e R$ 916.893, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(16)	-	(5)	-
Taxa de gestão	(1.506)	(0,20)	(1.834)	(0,20)
Taxa de administração	(262)	(0,03)	(221)	(0,02)
Despesas de controladoria	(112)	(0,01)	(257)	(0,03)
Taxa de fiscalização CVM	(59)	(0,01)	(51)	(0,01)
Taxa Selic	(2)	-	(2)	-
Despesa de consultoria jurídica	(3)	-	-	-
Taxa Anbima	(6)	-	(6)	-
Outras Despesas	-	-	(2)	-
	(1.966)	**(0,25)**	**(2.378)**	**(0,26)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2026		2025	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe única	646.911,8353	1.014.312	646.911,8353	758.048

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica % (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	763.281	1.567,9288	33,81	-
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	916.893	1.171,7639	(20,52)	20,32

(*) O valor da cota teórica e a respectiva rentabilidade são apurados desconsiderando os efeitos de eventuais amortizações de cotas. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve amortização de cotas, razão pela qual o valor da cota teórica e sua respectiva rentabilidade coincidem com o valor da cota e a rentabilidade efetivamente apurados. Para fins comparativos, o valor da cota teórica no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi de R$ 1.752,2448, e a respectiva rentabilidade teórica foi apurada desconsiderando os efeitos da amortização de cotas ocorrida naquele exercício, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O patrimônio da Classe é constituído por cotas uma classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor mínimo de emissão da Classe é de R$1.000 (um milhão de reais), representado por 1.000 (mil) cotas, ao preço de subscrição inicial e o valor máximo de emissão da Classe é de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas, ao preço de subscrição inicial.

Na eventualidade do Administrador verificar um excesso de demanda pelas cotas originalmente emitidas, este poderá determinar a emissão de lote adicional de cotas, após aprovação do comitê de investimento, em quantidade máxima equivalente a 20% (vinte por cento) da quantidade de cotas correspondente ao valor máximo de emissão do Fundo, conforme previsto no artigo 14, parágrafo segundo, da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, se aplicável.

No 5º (quinto) dia após o fechamento cada cotista da Classe deverá integralizar um aporte inicial em moeda corrente nacional ou em Valores Mobiliários, neste último caso de acordo com os termos do Regulamento, de valor equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Comprometido constante do respectivo Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, ou o percentual do Capital Comprometido que seja suficiente para que a Classe atinja o valor do valor mínimo da emissão, o que for menor, correspondente à integralização inicial.

Durante o período de Investimento, o cotista será convocado a integralizar o montante remanescente do capital comprometido, por meio das chamadas de capital, em tantas parcelas quantas o administrador, mediante instrução do Gestor, entenda necessárias, até o limite deste, cujas pelo preço de subscrição inicial, em moeda corrente nacional ou em Valores Mobiliários, neste último caso de acordo com os termos do Regulamento, para que tais recursos sejam dirigidos à aquisição de investimentos ou para atender às necessidades de caixa da Classe.

Para os exercícios findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de novas cotas.

- **Inadimplemento**

O cotista inadimplente que não fizer o pagamento nas condições previstas no Regulamento e no respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento ficará de pleno direito com seus direitos de voto suspensos em relação ao valor das cotas inadimplido e constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, pro rata temporis e de uma multa

diária de 0,5% (meio por cento) sobre o débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe, cabendo ao comitê de investimento o direito de cancelar as cotas subscritas e não integralizadas pelo cotista inadimplente, ou de ofertá-las a terceiros, arcando, neste caso, o cotista inadimplente, com as perdas e danos decorrentes de sua inadimplência para com a Classe.

- **Resgate e amortização de cotas**

As cotas da Classe não são resgatáveis antes do término do prazo de duração da Classe, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte, desde que respeitado o prazo de carência de seis meses contado da primeira integralização de cotas da Classe. Tais amortizações se darão pelo rateio das disponibilidades a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual dos cotistas na Classe.

A realização de amortizações por recomendação do comitê de investimento, durante o período de investimento, não desobrigará os cotistas da realização das integralizações posteriores até que seja totalmente integralizado o capital comprometido.
As amortizações poderão ser realizadas exclusivamente com valores de principal desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(i) Prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, nos termos do artigo 24, (xiii) do Regulamento;
(ii) Envio pelo Gestor das informações necessárias, a critério do Administrador, para a operacionalização dos pagamentos.

Em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos descritos acima, a amortização deverá necessariamente abranger rendimentos/juros.

Quando da Liquidação do Fundo, ao término do Prazo de Duração, o administrador deverá promover a divisão do patrimônio líquido do Fundo entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais no Fundo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo de duração.

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve amortização. (R$ 408.000 em 2025).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04. ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela G5 Administradora De Recursos Ltda., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ n.º 09.446.129/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 10.038, expedido em 25 de setembro de 2008. ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração**

A taxa de administração destinada ao Administrador será equivalente à percentagem de 0,035 % a.a. (zero vírgula zero trinta e cinco por cento ao ano) do patrimônio líquido com uma remuneração mínima mensal de R$ 3,166 (três mil, cento e sessenta e seis reais) ao ano, o que for maior.

A Taxa de Administração é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 262 (R$ 221 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A taxa de gestão destinada ao Gestor será equivalente à percentagem de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) do patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 14,167 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais) ao mês, o que for maior.

A Taxa de gestão é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 1.506 (R$ 1.834 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia e controladoria**

A taxa de custódia e controladoria destinada ao custodiante será equivalente à percentagem de 0,015% a.a. (zero vírgula zero quinze por cento ao ano) do patrimônio líquido, com mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) ao mês, o que for maior.

A Taxa é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) será provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 112 (257 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 19. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à G5 Administradora de Recursos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 169. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 8. A despesa registrada no exercício findos em 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Instrumento Particular de alteração de Regulamento, realizada em 30 de maio de 2025, a administradora resolveu as seguintes matérias:

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este aos termos da RCVM 175 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(ii) ALTERAR o teor do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como

as seguintes, sem se limitar: (a) segregação das taxas devidas aos prestadores de serviços, sem importar em aumento de encargos aos cotistas; (b) adaptação redacional sobre a nova estrutura do Fundo, incluindo suas classes e subclasses, conforme aplicável; (c) adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com RCVM 175; (d) adaptação do rol de matérias sujeitas à competência da assembleia de cotistas, incluindo ajustes dos respectivos quóruns, em linha com RCVM 175; e (e) demais adaptações à RCVM 175 no que for aplicável; e

(iii) ALTERAR a denominação social da Administradora do Fundo de SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. para GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado por todos os cotistas do fundo as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela Administradora, relativa ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025.

Em Instrumento Particular de alteração de Regulamento, realizada em 14 de janeiro de 2026, a administradora resolveu as seguintes matérias:

(i) ALTERAR o Regulamento do Fundo, par que conste a sua denominação social correta, qual seja: G5 SONDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA.

21. Eventos subsequentes

No dia 01 de janeiro de 2026, em Assembleia de deliberação, foi deliberado e aprovado na companhia o pagamento de juros sobre o Capital Próprio (JCP), proporcionais as ações. O fundo recebeu o montante de R$ 12.095.

Em Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado a Amortização das cotas do fundo, totalizando o valor bruto de R$ 10.000.

Em Assembleia Geral realizada em 03 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado a Amortização das cotas do fundo, totalizando o valor bruto de R$ 100.000.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Fiduciário